

Publicações Gais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná - Câmara Municipal de Alto Paraíso - Balanço Financeiro - Exercício de 2015 - Anexo 13, da Lei 4.320/64 - Página: 1 de 1 - 18/03/2016 17:08

Handwritten signatures and names: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, LIDERO COSMO, JOSÉ PATRÍCIO DE AMORIM. Includes titles like PRESIDENTE and COD. S. S. INT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - Edital de Licitação - Pregão Presencial n.º 012/2016 - Objeto: aquisição de materiais de consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - Edital de Licitação - Pregão Presencial n.º 012/2016 - Objeto: aquisição de materiais de consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - Edital de Licitação - Pregão Presencial n.º 005/2016 - Objeto: aquisição de materiais de consumo.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR - CNPJ 95.640.736/0001-30 - CEP 87528-000 - Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

NOTIFICAÇÃO - Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

Table with columns: ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA, DATA, VALORES. Rows include UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios and UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRASÍLIA DO SUL - ASSEMBLEIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - A Diretoria Administrativa da Associação dos Servidores Municipais de Brasília do Sul - ASSEMBLEIA GERAL.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - CAMPO BOM - AGRPECUÁRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA torna público que recebeu do IAP a Licença de Instalação para armazenamento e comércio de defensivos agrícolas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - Extrato de Contrato de Fornecimento - Contrato n.º 50/2016 - Objeto: aquisição de materiais de consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - Extrato de Contrato de Fornecimento - Contrato n.º 51/2016 - Objeto: aquisição de materiais de consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - Extrato de Contrato de Fornecimento - Contrato n.º 52/2016 - Objeto: aquisição de materiais de consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - Extrato de Contrato de Fornecimento - Contrato n.º 53/2016 - Objeto: aquisição de materiais de consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - Resumo de Edital do Pregão Presencial n.º 015/2016 - PMCG - Objeto: aquisição de materiais de consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - Resumo de Edital do Pregão Presencial n.º 014/2016 - PMCG - Objeto: aquisição de materiais de consumo.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - CAMPO BOM - AGRPECUÁRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA torna público que irá requerer ao IAP a Licença de Operação para armazenamento e comércio de defensivos agrícolas.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA - AMERIOS - 12º R.S. - Contrato de Prestação de Serviços n.º 018/2016 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - Edital de Licitação - Pregão Presencial n.º 002/2016 - Objeto: aquisição de materiais de consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - Edital de Licitação - Pregão Presencial n.º 002/2016 - Objeto: aquisição de materiais de consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - Edital de Licitação - Pregão Presencial n.º 002/2016 - Objeto: aquisição de materiais de consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - Edital de Licitação - Pregão Presencial n.º 002/2016 - Objeto: aquisição de materiais de consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - Edital de Licitação - Pregão Presencial n.º 002/2016 - Objeto: aquisição de materiais de consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA - Processo de Dispensa de Licitação n.º 011/2016 - Objeto: aquisição de materiais de consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA - Edital de Licitação - Pregão Presencial n.º 002/2016 - Objeto: aquisição de materiais de consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA - Edital de Licitação - Pregão Presencial n.º 002/2016 - Objeto: aquisição de materiais de consumo.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA - Edital de Licitação - Pregão Presencial n.º 002/2016 - Objeto: aquisição de materiais de consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016 E CONTRATO Nº 26/2016
 Aos vinte e seis dias de fevereiro de 2016 na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Paraná, sito à Rua João Ormindo de Resende, nº 686, CNP/JMF nº 76.381.854/0001-27, neste ato, representada pelo Sr. Prefeito Municipal VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 209.098.109-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 904.980-0, doravante denominada CONTRATANTE; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.355, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais exigências desta Edital, conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 10/2016, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: Objeto
 1.1. O Objeto do presente Contrato é «Aquisição de medicamentos de A a Z, sendo esses medicamentos para uso Hospitalar, Similar, Genéricos e Elicos editadas pela INDITEC, para atendimento interno, destinados ao Hospital Municipal e Farmácia Municipal, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 Meses - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme especificações no Anexo I, no Sistema de Registro de Preços, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de Trêzentos e Sessenta e Seis dias, conforme quanto, especificações e detalhes consignados no Pregão Presencial nº 10/2016, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
 1.1.1. Empresa JURÍDICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIP. LTDA., com sede AV.LONDRIANA, 3698 - CEP: 87500-190 - BAIRRO: ZONA II, Umuarama/PR inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.746.444/0001-94, representada por EDIEL DE MORAES PINHEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 481.840.719-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto
Lote 001 - Lote 001	Medicamentos éticos - Farmácia Municipal	
Lote 002 - Lote 002	Medicamentos Similar - Farmácia Municipal	
Lote 003 - Lote 003	Medicamentos Genérico - Farmácia Municipal	
Lote 004 - Lote 004	Medicamentos Genérico - Farmácia Municipal	

CLAUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento-
 2.1. Será observada a condição de pagamento Conforme retrada - Conforme a retrada - 30 (trinta) dias após a entrega das Notas Fiscais e emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e suspensos após a correção necessária.
 2.1.1. A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento.
 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e a Certidão de Regularidade da Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

CLAUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-
 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.
 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
 3.3. Todos bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
 3.5. O material adjudicado deverá ser entregue Conforme descrição na Autorização de Entrega.
 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLAUSULA QUARTA: Da Vigência-
 4.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12(DOZE) MESES
CLAUSULA QUINTA: Do Registro de Preços
 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reajuste econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
 5.2. A comprovação do reajuste econômico financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reajuste econômico financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, rejeitando os contratos já firmados;
 c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.
CLAUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-
 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
 a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLAUSULA SETIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas-
 7.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho.
 7.2. As Notas de Empenho deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja a manutenção do preço registrado na ata.
 7.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.
 7.4. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
 7.5. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho.
 7.6. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho.
 7.7. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale a inexecução total da sua obrigação.
 7.8. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

DAS CLAUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO
CLAUSULA OITAVA:
 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 a) "Prática Fraudulenta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato.
 b) "Prática Corruptiva": Falsificação ou emissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou na execução do contrato.
 c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLAUSULA DECIMA:
 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive desistindo, a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas, ou obstrutivas no processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:
 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Das Condições Gerais
 8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao licitante a preferência de contratação em igualdade de condições.
 8.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do material, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
 8.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
 8.4. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.
 8.5. Fica eleito o foro da comarca de Cruzeiro do Oeste (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos-
 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.
 Cruzeiro do Oeste, 22 de março de 2016.
 DISTRIBUIDORA DE EQUIP. LTDA VALTER PEREIRA DA ROCHA
 CONTRATADA CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016 E CONTRATO Nº 27/2016
 Aos vinte e seis dias de fevereiro de 2016 na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Paraná, sito à Rua João Ormindo de Resende, nº 686, CNP/JMF nº 76.381.854/0001-27, neste ato, representada pelo Sr. Prefeito Municipal VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 209.098.109-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 904.980-0, doravante denominada CONTRATANTE; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.355, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais exigências desta Edital, conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 10/2016, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: Objeto
 1.1. O Objeto do presente Contrato é «Aquisição de medicamentos de A a Z, sendo esses medicamentos para uso Hospitalar, Similar, Genéricos e Elicos editadas pela INDITEC, para atendimento interno, destinados ao Hospital Municipal e Farmácia Municipal, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 Meses - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme especificações no Anexo I, no Sistema de Registro de Preços, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de Trêzentos e Sessenta e Seis dias, conforme quanto, especificações e detalhes consignados no Pregão Presencial nº 10/2016, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
 1.1.1. Empresa POLLO HOSPITALAR LTDA., com sede AV BRASIL, 4198 - CEP: 87015000, Umuarama/PR inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.204.127/0001-05, representada por LENIR GREGANINI CARMONA, inscrito no CPF/MF sob nº 903.945.819-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto
Lote 001 - Lote 001	Medicamentos éticos - Hospital Municipal	
Lote 003 - Lote 003	Medicamentos Genérico - Farmácia Municipal	
Lote 004 - Lote 004	Medicamentos Genérico - Farmácia Municipal	

CLAUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento-
 2.1. Será observada a condição de pagamento Conforme retrada - Conforme a retrada - 30 (trinta) dias após a entrega das Notas Fiscais e emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e suspensos após a correção necessária.
 2.1.1. A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento.
 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e a Certidão de Regularidade da Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

CLAUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-
 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.
 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
 3.3. Todos bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
 3.5. O material adjudicado deverá ser entregue Conforme descrição na Autorização de Entrega.
 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLAUSULA QUARTA: Da Vigência-
 4.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (DOZE) MESES
CLAUSULA QUINTA: Do Registro de Preços
 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reajuste econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
 5.2. A comprovação do reajuste econômico financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reajuste econômico financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, rejeitando os contratos já firmados;
 c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.
CLAUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-
 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
 a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLAUSULA SETIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas-
 7.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho.
 7.2. As Notas de Empenho deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja a manutenção do preço registrado na ata.
 7.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.
 7.4. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
 7.5. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho.
 7.6. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho.
 7.7. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale a inexecução total da sua obrigação.
 7.8. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

DAS CLAUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO
CLAUSULA OITAVA:
 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 a) "Prática Fraudulenta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato.
 b) "Prática Corruptiva": Falsificação ou emissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou na execução do contrato.
 c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLAUSULA DECIMA:
 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive desistindo, a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas, ou obstrutivas no processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:
 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Das Condições Gerais
 8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao licitante a preferência de contratação em igualdade de condições.
 8.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do material, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
 8.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
 8.4. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.
 8.5. Fica eleito o foro da comarca de Cruzeiro do Oeste (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos-
 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.
 Cruzeiro do Oeste, 26 Fevereiro de 2016.
 VALTER PEREIRA DA ROCHA POLLO HOSPITALAR LTDA
 CONTRATANTE CONTRATADA

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná
 Portaria nº159, de 21 de março de 2016.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de duas atribuições legais e considerando o dispositivo da Lei Municipal nº 1966/2014 de 19 de março de 2014 e a Lei Municipal nº 2015/2014 de 07 de agosto de 2014;
RESOLVE:
 Art. 1º Incluir, no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, o seguinte segmento social: Conselho Municipal de Educação.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola, 21 de março de 2016.
 DANI AL SCALCO
 Prefeito
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná
 Portaria nº159, de 21 de março de 2016.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de duas atribuições legais e considerando o dispositivo da Lei Municipal nº 1966/2014 de 19 de março de 2014 e a Lei Municipal nº 2015/2014 de 07 de agosto de 2014;
RESOLVE:
 Art. 1º Incluir, no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, o seguinte segmento social: Conselho Municipal de Educação.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
 Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
 Umuarama-PR, a 18 de Março de 2016.
 MOACIR SILVA
 PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº 023/2016
 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:
 Art. 1º DEMITIR a pedido a servidora DAYANE LACERDA BUCHNER, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.841.288-4 SSP PR, inscrita no CPF sob nº 008.298.439-88, admitida em 13 de Novembro de 2013, ocupante do emprego público de TÉCNICA EM ENFERMAGEM SOCORRISTA - 30 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Regional de Saúde de Paranavai, a contar de 17 de Março de 2016, ficando revogado o inciso VII, Art. 1º, da Portaria nº 060/2013, de 28 de Novembro de 2013.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
 Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
 Umuarama-PR, a 15 de Março de 2016.
 MOACIR SILVA
 PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº 024/2016
 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:
 Art. 1º DEMITIR a pedido o servidor GILBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.091.721 SSP PA, inscrito no CPF sob nº 005.357.862-71, admitido em 13 de Novembro de 2013, ocupante do emprego público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 30 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Regional de Saúde de Umuarama, a contar de 15 de Março de 2016, ficando revogado o inciso XXVII, Art. 1º, da Portaria nº 049/2013, de 28 de Novembro de 2013.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
 Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
 Umuarama-PR, a 12 de Março de 2016.
 MOACIR SILVA
 PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº 25/2016
 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:
 Art. 1º DEMITIR a pedido o servidor GILBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.091.721 SSP PA, inscrito no CPF sob nº 005.357.862-71, admitido em 13 de Novembro de 2013, ocupante do emprego público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 30 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Regional de Saúde de Cianorte, a contar de 12 de Março de 2016, ficando revogado o inciso X, Art. 1º, da Portaria nº 057/2013, de 28 de Novembro de 2013.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
 Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
 Umuarama-PR, a 12 de Março de 2016.
 MOACIR SILVA
 PRESIDENTE DO CIUENP

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
 BALANÇO PATRIMONIAL
 Anexo XIV à Portaria SF nº 08, de 04/02/1985
 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

ATIVO	EXERCÍCIO 2015		PASSIVO	PERÍODO 12	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.888.005,81	5.299.979,77	PASSIVO CIRCULANTE	1.413.473,28	1.274.454,48
Ativo Circulante em Caixa	1.221,00	0,00	Reserva - Reserva	1.141.007,00	1.201.276,21
Ativo a Curto Prazo	0,00	0,00	Reserva - Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Débito	0,00	0,00	Emprestimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	1.302,00
Débito - Tributação e Reservas	0,00	0,00	Reserva - Pagar a Médio e Longo Prazo	144,00	130,00
Débito - Ativo Financeiro	0,00	0,00	Obrigações Financeiras a Curto Prazo	0,00	0,00
Débito - Ativo Imobilizado	0,00	0,00	Obrigações Financeiras a Médio e Longo Prazo	0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos Condições a Receber	0,00	0,00	Provisões a Médio e Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo - Ativo de Outras Entidades	0,00	0,00	Reserva - Outras	1.567.992,00	1.481.819,99
Débito - Créditos e Valores a Curto Prazo	3.423.487,16	4.333.095,41	Débitos a Curto Prazo	0,00	0,00
Débito - Créditos e Valores a Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	Débitos a Médio e Longo Prazo	0,00	0,00
Débito - Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Débitos a Longo Prazo	0,00	0,00
Débito - Provisões a Aplicação Temporária a Longo Prazo	0,00	0,00	Débitos - Outros		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
PORTARIA Nº 2861, De 21 de março de 2016.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Usina de Açúcar Santa Tereza Ltda - Filial Ivatê/ CNPJ 75.717.355/004-48 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para fabricação de açúcar e álcool, instalada na Rodovia PR 082, Km 8, S/N, zona rural, Município de Ivatê - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ
PORTARIA Nº 583/2016
Súmula: Dispõe sobre a recomposição do Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ
LEI Nº 679/2016
SÚMULA: Altera o inciso VI, do Art. 2º, da Lei nº 471/2008, que reestruturou o Conselho Municipal do FUNDEB, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ
Estado do Paraná
CONTRATO Nº 685/2014-PMI
Contratante: Prefeitura Municipal de Ivatê
Contratado: Auto Posto Becegotto Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ
Decreto Nº 969/2016
SÚMULA: Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as comemorações e os preparativos religiosos que ocorrerão na semana santa que antecede o feriado do domingo da Páscoa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
EXTRATO CONTRATO Nº 032/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 17 de março de 2016.
Senhor Prefeito:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 21 de março de 2016.
Senhor Prefeito:

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
Portaria nº159, de 21 de março de 2016.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o dispositivo da Lei Municipal nº 1966/2014 de 19 de março de 2014 e Lei Municipal nº 2015/2014 de 07 de agosto de 2014;

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOf nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64
EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO: 12 DATA EMISSÃO: 21/03/2016
PÁGINA: 1

ATIVO FINANCEIRO 1.676.724,85 1.053.931,61 PASSIVO FINANCEIRO 0,00 0,00
ATIVO PERMANENTE 690.000,00 0,00 PASSIVO PERMANENTE 40.322.704,87 34.911.734,57
SALDO PATRIMONIAL -37.955.980,02 -33.857.802,96

Compensações
ESPECIFICAÇÃO Exercício Atual Exercício Anterior ESPECIFICAÇÃO Exercício Atual Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos Saldo dos Atos Potenciais Passivos
Garantias e Contragarantias Recebidas 0,00 0,00 Garantias e Contragarantias Concedidas 0,00 0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS SUPERÁVIT/DÉFICIT
Recursos Ordinários / Livres 40.928,25
Regime Próprio de Previdência 1.635.796,60
TOTAL 1.676.724,85

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO DO PREFEITO AO VICE-PREFEITO
Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 16h30min horas na sede da Prefeitura Municipal de Pérola, Estado do Paraná, presentes o Senhor DARLAN SCALCO, Prefeito Municipal e a senhora ANA LUZEVILDE BIACA DE SOUSA, Vice-Prefeita Municipal, ainda, registrando-se as presenças de Secretários, funcionários e vereadores, com o objetivo de participarem da transmissão de cargo da Chefe do Poder Executivo Municipal, o Senhor Prefeito, de início, usando da palavra, disse que estava se sentindo feliz em transmitir, a Chefe do Poder Executivo a Vice-Prefeita, ANA LUZEVILDE BIACA DE SOUSA, que tanto está sabendo se comportar como uma verdadeira substituta do titular da Chefe do Executivo Municipal, dando continuidade aos trabalhos desenvolvidos pelo Prefeito, na forma como tem agendado e organizado, tudo em nome da harmonia, em busca do desenvolvimento do nosso Município. A Vice-Prefeita ANA LUZEVILDE BIACA DE SOUSA, por sua vez disse que é uma enorme satisfação assumir a Chefe do Poder Executivo, mesmo que seja por um curto espaço de tempo, dizendo ainda que isso vem a comprová-la de boa relação entre o Prefeito e a Vice-Prefeita. Em seguida, ficou declarado que a partir do dia 17/03/2016 até o próximo dia 27/03/2016, permanecerá no mandato da Chefe do Poder Executivo Municipal a Senhora ANA LUZEVILDE BIACA DE SOUSA, inclusive, podendo retornar a Chefe do Executivo Municipal no próximo dia 28/03/2016, nada mais havendo a tratar foi este o termo digitado, o qual vai assinado pelo senhor Prefeito, Vice-Prefeita e pelas pessoas presentes a solenidade. Assinaturas:

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EXTRATO Nº 028/2016
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº. 001/2016.
SÚMULA: Nomeia a Comissão Examinadora do Concurso Público.
O Prefeito do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Nomeia a Comissão Examinadora do Concurso Público Nº 001/2016, e dá outras providências.
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear a Comissão Examinadora composta pelos profissionais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na elaboração e execução do Concurso Público de Nº 001/2016.
Presidente: Silvanio Ruffo - Professor e Empresário LP.
Membro: Isael Sebastião do Nascimento Volpato - Médico Clínico Geral CRM. Nº. 29.332-PR.
Membro: Jaqueleine de Bortoli Shirabayashi - Enfermeira e ProF. Universitária. COREM. Nº. 277.307-PR.
Membro: Marcelo Staudt - Cirurgião-Dentista - CRO-PR-CD. Nº. 15.448.
Membro: Marlene Foltan Maldonado Garcia - Professora e Pedagoga MEC. Nº. 15.616 - PR.
Membro: Suelen de Gaspi - ProF. Matemática, Economista e Pedagoga. RG Nº 8.202.711-4-SS/PR.
Membro: Tio Irineu Marson - Administrador de Empresas CRA. Nº. 15.155-PR.
Membro: Walkiria Eliot Benedito - CRESS/PR. Nº. 5159.
Art. 2º. Fica nomeado, Silvanio Ruffo, na função de Presidente da Comissão Examinadora, cabendo a ele a coordenação geral dos trabalhos.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no site: www.uaruara.pr.gov.br e http://www.ruffconcur.com.br e no Painel de Edições da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.
São Jorge do Patrocínio - PR, 18/03/2016.
VALDELEI APARECIDA NASCIMENTO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº67/2013.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: G.L. ASSES. TECNICAADMINIST. LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o reajuste no percentual de 12,09% que corresponde a variação do IGPM, sobre o valor mensal a pagar, passando para R\$1.691,30 (um mil seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos), mensais.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acrescido na cláusula terceira o valor total de R\$15.221,70 (quinze mil duzentos e vinte e um reais e setenta centavos), ao valor inicialmente firmado, referente ao acréscimo do prazo previsto na cláusula primeira do presente aditivo e o reajuste previsto na cláusula segunda deste aditivo.
CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 21/03/2016.
MOACIR SILVA
Presidente do CIUENP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANA.
Integrante do Concurso Público de Nº 001/2015.
EDITAL Nº. 006/2016.
DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS OFICIAIS.
SÚMULA:
O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital tem o objetivo de convocar para o concurso público de provas e títulos, o qual será realizado em 22 de março de 2016, e dar outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar públicos os GABARITOS OFICIAIS das provas objetivas, após análise dos recursos interpostos.
Art. 2º. A questão de Nº 14 de Conhecimentos Específicos do Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, assiste razão a recorrente. A questão deverá ter seu enunciado como alternativa correta e equivocadamente, contém-se assinalada a alternativa incorreta. Assim fica deferido o recurso desta questão e por isso a questão deve ser anulada.
Art. 3º. A questão de Nº 07 de Conhecimentos Específicos do Emprego Público de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA, contém erro na sua elaboração. Assim fica deferido o recurso desta questão e por isso a questão deve ser anulada.
Art. 4º. A questão de Nº 08 de Conhecimentos Específicos do Emprego Público de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA, contém erro na passagem da resposta para o gabarito. Fica alterado o gabarito e passa a ser correta a alternativa - letra "D".
Art. 5º. A questão de Nº 22 de Conhecimentos Específicos do Emprego Público de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA, contém erro na sua elaboração. Assim fica deferido o recurso desta questão e por isso a questão deve ser anulada.
Art. 6º. Na questão de Nº 19 de Conhecimentos Específicos de ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA, houve erro na publicação do gabarito. Mudança de gabarito preliminar "D" para o gabarito oficial "C".
Art. 7º. As questões de Nº 02, 08, 10 e 15 de Conhecimentos Específicos do Emprego Público de MÉDICO INTERVENCIÓNISTA, contém erro nas suas elaborações. Assim ficam deferidos os recursos destas questões, e por isso as questões devem ser anuladas.
Art. 8º. As questões de Nº 18 e 20 de Conhecimentos Específicos do Emprego Público de MÉDICO REGULADOR, contém erro nas suas elaborações. Assim ficam deferidos os recursos destas questões, e por isso as questões devem ser anuladas.
Art. 9º. As respostas dos recursos estão à disposição dos recorrentes no SITE do RUFFO - LINK - RESPOSTAS DOS RECURSOS INTERPOSTOS DAS PROVAS OBJETIVAS.

EMPREGO PÚBLICO - ADVOGADO.
Linha Portuárias: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25
Matemática: 1 2 3 4 5
Conhecimentos Específicos: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25

EMPREGO PÚBLICO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Linha Portuárias: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25
Matemática: 1 2 3 4 5
Conhecimentos Específicos: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25

EMPREGO PÚBLICO - AUXILIAR DE ALMOXARIFADO E FROTA.
Linha Portuárias: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25
Matemática: 1 2 3 4 5
Conhecimentos Específicos: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25

EMPREGO PÚBLICO - CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.
Linha Portuárias: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25
Matemática: 1 2 3 4 5
Conhecimentos Específicos: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25

EMPREGO PÚBLICO - CONTADOR.
Linha Portuárias: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25
Matemática: 1 2 3 4 5
Conhecimentos Específicos: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25

EMPREGO PÚBLICO - ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA.
Linha Portuárias: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25
Matemática: 1 2 3 4 5
Conhecimentos Específicos: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25

EMPREGO PÚBLICO - FARMACÉUTICO.
Linha Portuárias: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25
Matemática: 1 2 3 4 5
Conhecimentos Específicos: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25

EMPREGO PÚBLICO - MÉDICO INTERVENCIÓNISTA.
Linha Portuárias: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25
Matemática: 1 2 3 4 5
Conhecimentos Específicos: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25

EMPREGO PÚBLICO - MÉDICO REGULADOR.
Linha Portuárias: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25
Matemática: 1 2 3 4 5
Conhecimentos Específicos: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25

EMPREGO PÚBLICO - OPERADOR DE RÁDIO.
Linha Portuárias: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25
Matemática: 1 2 3 4 5
Conhecimentos Específicos: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25

EMPREGO PÚBLICO - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - TABM.
Linha Portuárias: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25
Matemática: 1 2 3 4 5
Conhecimentos Específicos: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25

EMPREGO PÚBLICO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA.
Linha Portuárias: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25
Matemática: 1 2 3 4 5
Conhecimentos Específicos: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25

EMPREGO PÚBLICO - TÉCNICO DE INFORMÁTICA.
Linha Portuárias: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25
Matemática: 1 2 3 4 5
Conhecimentos Específicos: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25

EMPREGO PÚBLICO - ZELADOR.
Linha Portuárias: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25
Matemática: 1 2 3 4 5
Conhecimentos Específicos: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25

EMPREGO PÚBLICO - ZELADOR.
Linha Portuárias: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25
Matemática: 1 2 3 4 5
Conhecimentos Específicos: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25

EMPREGO PÚBLICO - ZELADOR.
Linha Portuárias: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25
Matemática: 1 2 3 4 5
Conhecimentos Específicos: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MONICA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016.
O MUNICÍPIO DE SANTA MONICA-ESTADO DO PARANÁ torna pública a ABERTURA, sob a égide da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de imagem (Ultrassonografia, Raios X, Colonoscopia, Endoscopia digestiva alta, Retossigmoidoscopia e etc.) para atendimento de urgência e emergência dos pacientes das Unidades de Saúde desta municipalidade, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais). A descrição detalhada do objeto encontra-se no termo de referência, anexo I do edital. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados e podem ser adquiridos de 2º a 6º feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, na Prefeitura Municipal de Santa Monica, Setor de Licitação e Contratos, sito à Rua Dona Marieta Mocellin, n.º 888, centro, bem como através do sítio eletrônico na internet www.santamonica.pr.gov.br ou obtida as informações através do Fone/Fax (44) 3455-1107. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos no endereço já mencionado, a partir das 08h30min do dia 06 de abril de 2016, com abertura para o mesmo dia (06/04/2016) às 08h45min.
Santa Monica/PR, 21 de março de 2016.
Sérgio José Ferreira
Prefeito Municipal.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015

PERÍODO: 12

DATA EMISSÃO: 21/03/2016

PÁGINA: 1

ATIVO		PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.149.760,20	5.917.254,53	PASSIVO CIRCULANTE	401.834,84	773.419,56
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.075.146,77	3.764.570,95	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	599.229,53	1.677.299,48	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	401.834,84	773.419,56
Créditos Tributários a Receber	0,00	814.055,87	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	599.229,53	863.243,81	Obrigações de Reparação a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	475.383,90	475.383,90			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	26.386.412,51	23.559.208,89	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.412.888,27	4.805.225,93
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	1.068.573,52	1.151.827,71
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.117.795,12	3.418.790,99
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	226.519,63	234.607,23
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	26.386.412,51	23.559.208,89	TOTAL DO PASSIVO	4.814.723,11	5.578.645,49
Bens Móveis	8.888.145,02	7.882.784,11			
Bens Imóveis	17.498.267,49	15.676.424,78			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00			
Intangíveis	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
TOTAL	30.536.172,71	29.476.463,42	TOTAL	30.536.172,71	29.476.463,42

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	3.075.146,77	3.764.570,95		502.334,84	1.537.056,52

PÁGINA: 2

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual	Exercício Anterior
	27.461.025,94	25.711.892,47		4.412.888,27	4.805.225,93

SALDO PATRIMONIAL	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDO PATRIMONIAL	Exercício Atual	Exercício Anterior
	30.536.172,71	29.476.463,42		30.536.172,71	29.476.463,42

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	548.715,08	548.715,08	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	548.715,08	548.715,08	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	SUPERÁVIT/DÉFICIT	Exercício Atual	Exercício Anterior
Alienação de Bens				99.689,77	
Outras Destinações/Vinculações				411.390,48	
Recursos Ordinários / Livres				999.426,71	
Transferências de Programas				606.946,07	
Transferências do FUNDEB				0,00	
Transferências Voluntárias				455.358,90	
TOTAL				2.572.811,93	

Beatriz Aparecida de Oliveira
Contador

Paulo Armando da Silva Alves
CPF 805.330.519-91
Prefeito Municipal - Mariluz/Paraná

Comentários



Fundo de Ap. e Pensão dos Serv. Pub. de Perola

Período: Dezo

a. Quadro Principal

Balanço Patrimonial		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.708.580,17	5.535.238,16
Créditos a Curto Prazo		199.820,48	30.732,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	101.346,40
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		6.908.400,65	5.667.316,56
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		577.291,94	21.794,67
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		577.291,94	21.794,67
TOTAL DO ATIVO		7.485.692,59	5.689.111,23
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	2.305,34
Total do Passivo Circulante		0,00	2.305,34
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Reparações a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	2.305,34
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		-32.151.441,72	-30.033.328,03
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		-32.151.441,72	-30.033.328,03
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		7.485.692,59	5.689.111,23

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		6.708.580,17	5.636.584,56
Ativo Permanente		777.112,42	52.526,67
Total do Ativo		7.485.692,59	5.689.111,23
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		39.637.134,31	35.722.439,26
Total do Passivo		39.637.134,31	35.722.439,26
Saldo Patrimonial (I-II)		-32.151.441,72	-30.033.328,03

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos		0,00	0,00

Prestador: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Jean Carlos da Silva
Presidente da CASPE
CPF: 618.848.649-68

Vanessa da Silva Monteiro
CRC-PR 064301/O-0
CPF 058.511.179-07

Jorge da Silva Alves
Secretário de Administração
CPF 372.999-3
Portaria 307

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP



Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 21/03/2016

PÁGINA: 1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	20.625.159,50	14.933.492,56	Despesa Orçamentária (VI)	20.416.356,47	15.624.219,46
Recursos Ordinários / Livres	8.716.766,47	7.170.234,49	Recursos Ordinários / Livres	8.396.256,25	7.213.314,74
Transferências de Programas	11.908.393,03	7.763.258,07	Transferências de Programas	12.020.100,22	8.410.904,72
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VI)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.897.678,00	3.289.638,30	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.749.365,17	2.586.282,57
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.306.014,47	1.374.454,18	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.222.3	

Publicações

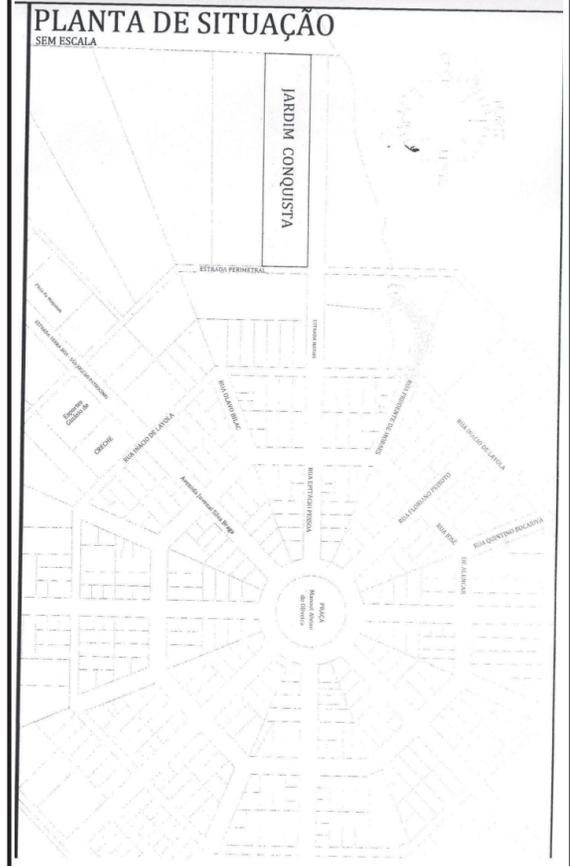
leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pêrola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (41) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE LOTEAMENTO
Em 15 de março de 2.016 - Lei Federal n.º 6766/1979.

Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pêrola - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc.,

Faz saber a todos os interessados que: **Município de Esperança Nova, CNPJ/MF. 01.612.269/0001-91**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, 400, Esperança Nova-PR, representado por seu prefeito municipal, requereu com base no Art. 2º, § 1º e Art. 18, ambos da Lei n.º 6766/1979; para proceder o registro de parcelamento do solo urbano, no imóvel objeto da Matrícula n.º **11.665**, deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pêrola PR, constituído pelo: Lote urbano n.º **778/779/780-A** (setecentos e setenta e oito setecentos e setenta e nove/setecentos e oitenta-A), com área de **20.000,00 m²** (vinte mil metros quadrados), a **Gleba Boa Esperança**, localizada no perímetro urbano do Município de Esperança Nova, Comarca de Pêrola-PR, onde será implantado o loteamento denominado: **JARDIM CONQUISTA**. Imóvel este desapropriado pelo Município de Esperança Nova-PR, através do Decreto Municipal n.º 92014 cujo expropriante foi imitido na posse do imóvel através dos Autos n.º 150-61.2014.8.16.0133, de Ação de Desapropriação, em trâmite no Juízo de Direito da Vara Cível Comércio e Anexos desta Comarca de Pêrola-PR, *pendente de decisão judicial quanto ao valor da indenização*. O processo do loteamento foi aprovado pela Secretaria de Urbanismo Obras e Serviços Públicos do Município de Esperança Nova em 25/11/2015 e conforme o Decreto Municipal n.º 18/2016, o loteamento destina-se a fins residenciais, sendo o referido loteamento composto de: a) **3 (trinta e três) lotes urbanos destinados a venda**, que perfazem a área total de **6.382,86 m²**, distribuídos em 2 (duas) quadras, da seguinte forma: Quadra n.º 2 (dois), com 22 (vinte e dois) lotes; e Quadra n.º 3 (três), com 11 (onze) lotes; b) **2 (dois) lotes urbanos destinados a área institucional**, medindo **8.961,38 m²**, assim descritos: b.1) Lote urbano n.º 1 (um) - Área Institucional I, da quadra n.º 1 (um); e b.2) Lote urbano n.º 1 (um) - Área Institucional II, da quadra n.º 4 (quatro); e c) **4 (quatro) lotes destinados para vias públicas (ruas)**, medindo **4.655,76 m²**, assim denominadas: **Rua Leovaldo Bento de Amorim** (prolongamento), **Rua Projetada A, Rua Projetada B e Rua Projetada C**. Conforme o Art. 3º, do Decreto Municipal n.º 18/2016, em virtude do loteamento destinar-se a instalação de conjunto habitacional de moradias populares, as obras e serviços de infra-estrutura pública, serão realizadas pelo Município de Esperança Nova, quando da implantação das unidades residenciais. Não há restrições urbanísticas, exceto as legais. Por fim, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação local, por 3 (três) dias de conformidade com a Lei Federal n.º 6766/1979, sendo que qualquer interessado poderá impugná-lo, até 15 (quinze) dias após a data da última publicação. Eu, *(assinatura)* Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Agente Delegado, digitei e subscrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº. 003/2016
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016.
ENSALAMENTO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.
SÍMULA:
O Prefeito do Município de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital vem o dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº. 001/2016 (Regulamento Especial) datado de 06/01/2016, e dar outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - As provas objetivas serão realizadas nos horários das 08h30 às 11h30 e o portão da Escola será fechado às 08h00 (oito horas), 30 minutos antes do início das provas, no horário oficial de Brasília.
Art. 2º - O não comparecimento no horário previsto implica na eliminação do candidato.
Art. 4º - Os candidatos deverão comparecer no local e horário das provas objetivas, munidos da Ficha de Inscrição e Cédula de Identidade, ou com outro documento original oficial que contenha foto. (Carteira de CNH, Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e/ou Carteira do Registro de Classe).
Art. 5º - Durante a realização das provas objetivas, somente será permitido o uso de caneta esferográfica com tinta azul ou preta de material transparente, lápis e borracha, sem qualquer inscrição.
DISTRIBUIÇÃO POR SALAS - PERÍODO DA MANHÃ.
NÚMERO DE INSCRIÇÕES: QUANTIDADE DE CANDIDATOS POR SALA:
ACD - AUXÍLIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO. 01 00003 a 00279 - 12
ASSISTENTE SOCIAL. 01 00038 a 00283 - 12
ENFERMEIRO. 01 00038 a 00283 - 12
DENTISTA. 02 00007 a 00276 - 36
MÉDICO - CLÍNICO GERAL. 03 00004 a 00278 - 09
TÉCNICO DE ENFERMAGEM. 03 00023 a 00282 - 28
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS. 04 00024 a 00279 - 30
CONTRATAÇÃO DE VILARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA.
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS. 06 00207 a 00277 - 29
TOTAL DE CANDIDATOS: 198.
Art. 6º - As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Prefeito Municipal.
Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação nos Sites: <http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br> e <http://www.rulfoconcursos.com.br> e no Painel de Edições da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.
Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação nos Sites: <http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br> e <http://www.rulfoconcursos.com.br> e no Painel de Edições da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº. 003/2016
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016.
ENSALAMENTO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.
SÍMULA:
O Prefeito do Município de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital vem o dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº. 001/2016 (Regulamento Especial) datado de 06/01/2016, e dar outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - Levantar ao conhecimento de todos quanto o presente edital vem o dele conhecimento tiverem, dispõe sobre a homologação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas, mas a somatória das notas obtidas com os títulos dos candidatos aprovados.
Art. 2º - Para os candidatos que não foram inseridas notas de títulos e permaneceram com a mesma pontuação das provas objetivas, significa que não apresentaram provas de títulos, ficando como AUSENTES.
Art. 3º - Para os candidatos que foram inseridas a nota (NF), significa que não compareceram.
Art. 4º - Após a publicação deste Edital, no prazo de 03 (três) dias (tês dias) da respectiva publicação, o candidato interessado, poderá recorrer ao Conselho de Avaliação dos Títulos, sob pena de preclusão não mais cabendo recurso para discutir o conteúdo neste, e não havendo impugnação deferida por parte de nenhum candidato, esta homologação se torna oficial.
1.1. Protocolo eletrônico:
E-mail - rulfo.concursos@bol.com.br
Art. 5º - Conforme o Artigo 5º e item Nº 5.39, do Edital de Nº 001/2016, (Regulamento Especial), nos casos de empate na classificação do concurso, as notas obtidas nas provas objetivas com a somatória dos títulos, tiveram preferência sucessivamente os candidatos:
1º - O mais idoso;
2º - Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
3º - Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
4º - Maior número de acertos na prova de Matemática;
5º - Por sorteio.
CARGO PÚBLICO - ASSISTENTE SOCIAL.
ORDEM - NOME DO CANDIDATO. INSCRIÇÃO - PROVA OBJETIVA + SOMATÓRIA TÍTULOS
00128 52,50 + 2,00 = 54,50.
CARGO PÚBLICO - CIRURGIÃO DENTISTA.
ORDEM - NOME DO CANDIDATO. INSCRIÇÃO - PROVA OBJETIVA + SOMATÓRIA TÍTULOS
00011 GABRIELA GUIMARÃES MONTEIRO 00232 70,00 + NP = 70,00.
00022 LUCINEI FAZ TORQUATO 00430 65,00 + 2,00 = 67,00.
00003 DANIELA DE ALMEIDA FERREIRA 00185 62,50 + AUSENTE = 52,50.
00004 MURILIO DI REN. GARCIA FERNANDES 00082 52,50 + AUSENTE = 52,50.
00005 LUIZ ANDRÉ PORDEUS BATISTA 00632 50,00 + AUSENTE = 50,00.
CARGO PÚBLICO - ENFERMEIRO.
ORDEM - NOME DO CANDIDATO. INSCRIÇÃO - PROVA OBJETIVA + SOMATÓRIA TÍTULOS
00001 FLAVIA COLOMBO DE OLIVEIRA 00308 82,50 + 2,00 = 84,50.
00002 EZIBEI OLIVEIRA MOREIRA 00180 75,00 + 2,00 = 77,00.
00003 JANAINA FERREIRA DE OLIVEIRA 00560 70,00 + 4,00 = 74,00.
00004 ROSA LOPES SMARZARO 00196 72,50 + NP = 72,50.
00005 ELIANE BATISTA SANCHES 00491 70,00 + AUSENTE = 70,00.
00006 LUCINEIA FERREIRA SOUZA PAULA 00447 65,00 + AUSENTE = 65,00.
00007 TELMA MARA LOLI 00228 65,00 + 4,00 = 69,00.
00008 KATIA DOS REIS CRUZ 00590 65,00 + 4,00 = 69,00.
00009 MARCIA GUSTE DE SOUZA LACERDA 00447 67,50 + AUSENTE = 67,50.
00010 MARIA BEATRIZ DE ANDRADE 00452 65,00 + AUSENTE = 65,00.
00011 MARIANA APARECIDA MATERA 00294 65,00 + AUSENTE = 65,00.
00012 RAYANNE COSTA DE OLIVEIRA 00560 67,50 + AUSENTE = 67,50.
00013 GEORGIA CANDIDO BABETO 00230 62,50 + 2,00 = 64,50.
00014 ROSA APAR. GOULART OTAVIANO 00450 62,50 + AUSENTE = 62,50.
00015 CAROLINE MORAES ROSA MARIN 00190 62,50 + AUSENTE = 62,50.
00016 SABRINA G. VASCONCELOS MENDES 00582 62,50 + AUSENTE = 62,50.
00017 JEFERSON DA SILVA 00478 62,50 + AUSENTE = 62,50.
00018 KIMBERLY MINGUATI MORETTI 00142 62,50 + AUSENTE = 62,50.
00019 GRACIELE VICENTINI BARBOZA 00037 60,00 + AUSENTE = 60,00.
00020 GLEICY LIMA PENTEADO 00220 60,00 + AUSENTE = 60,00.
00021 ELAINE PEREIRA 00599 60,00 + AUSENTE = 60,00.
00022 BRUNA DOS SANTOS 00385 57,50 + AUSENTE = 57,50.
00023 LAYLA FERREIRA COZZANO DA SILVA 00080 57,50 + AUSENTE = 57,50.
00024 ANEYLA DA SILVA PRADO 00447 57,50 + AUSENTE = 57,50.
00025 IVA GOMES DE SOUZA 00079 55,00 + AUSENTE = 55,00.
00026 CARLA CRISTINA LOPES DE SOUZA 00050 55,00 + AUSENTE = 55,00.
00027 SUSYMARIE ALVES FERREIRA 00734 55,00 + AUSENTE = 55,00.
00028 KAUANA AP. DIONISIO DE FREITAS 00011 55,00 + AUSENTE = 55,00.
00029 CAMILA MENEZES CORDEIRO 00142 52,50 + AUSENTE = 52,50.
00030 TALITA CANDIDO DA SILVA 00500 52,50 + AUSENTE = 52,50.
00031 ANDREA DURANTE FEITOZA 00749 50,00 + AUSENTE = 50,00.
CARGO PÚBLICO - FARMACÊUTICO.
ORDEM - NOME DO CANDIDATO. INSCRIÇÃO - PROVA OBJETIVA + SOMATÓRIA TÍTULOS
00001 FERNANDO ZAMBELLI TASSONE 00647 70,00 + AUSENTE = 70,00.
00002 ADRIANO PRETO 00540 67,50 + AUSENTE = 67,50.
00003 RODRIGO FELIPE AMPARADO 00438 50,00 + AUSENTE = 50,00.
CARGO PÚBLICO - NUTRICIONISTA.
ORDEM - NOME DO CANDIDATO. INSCRIÇÃO - PROVA OBJETIVA + SOMATÓRIA TÍTULOS
00016 JOSIANE DA SILVA FREITAS 00616 65,00 + 4,00 = 69,00.
00022 JULIANA MARIA DE OLIVEIRA 00528 55,00 + AUSENTE = 55,00.
CARGO PÚBLICO - PROFESSOR.
ORDEM - NOME DO CANDIDATO. INSCRIÇÃO - PROVA OBJETIVA + SOMATÓRIA TÍTULOS
00002 ANA PAULA DE ALMEIDA LESTENSKI 00317 67,50 + 2,00 = 69,50.
00003 LEDA GOMES DE OLIVEIRA 00240 65,00 + 4,00 = 69,00.
00004 ROMILDA RIBEIRO NEVES 00404 60,00 + 4,00 = 64,00.
00005 ANDRESSA PIOLA DA SILVA 00556 62,50 + AUSENTE = 62,50.
00006 LUCINEIA FERREIRA DO PRADO 00560 62,50 + AUSENTE = 62,50.
00007 LENILZA BERNARDES FERREIRA 00426 57,50 + 4,00 = 61,50.
00008 LUZIA APAR. BARRÊTO LAURINDO 00380 57,50 + 2,00 = 59,50.
00009 ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA 00050 57,50 + AUSENTE = 57,50.
00010 LUIZA RIBEIRO ALEXANDRINO 00066 55,00 + 2,00 = 57,00.
00011 LIANA LUIZ SANTANA 00174 55,00 + AUSENTE = 55,00.
00012 THAYS CORQUATO BALDO MARIN 00399 52,50 + AUSENTE = 52,50.
00013 JAQUELINE OTAVIANO DE MORAIS 00241 50,00 + 2,00 = 52,00.
00014 GRAZIELI RIBEIRO DOS SANTOS 00048 50,00 + 2,00 = 52,00.
00015 ZENADE RIBEIRO DE A. BERNHART 00229 50,00 + NP = 50,00.
CARGO PÚBLICO - PSICÓLOGO.
ORDEM - NOME DO CANDIDATO. INSCRIÇÃO - NOTA DA PROVA OBJETIVA
00001 GEOVANA FERNANDA D. GREGORIO 00336 70,00 + 2,00 = 72,00.
00002 TAIANE DO N. ANDRADE BOCCATO 00754 67,50 + AUSENTE = 67,50.
00003 ADRIANA FERREIRA DA VEICHOA 00250 62,50 + 2,00 = 64,50.
00004 MARILIA KASPROVICZ 00234 62,50 + AUSENTE = 62,50.
00005 WESLEY DAVID MACEDO 00625 60,00 + AUSENTE = 60,00.
00006 BIANCA CRICOLI 00699 60,00 + AUSENTE = 60,00.
00007 JOSIANE CHIARETO 00471 57,50 + AUSENTE = 57,50.
00008 VANESSA DE SOUZA MADEIRO 00139 52,50 + AUSENTE = 52,50.
00009 DEBORA APARECIDA FAUPEL 00080 50,00 + AUSENTE = 50,00.
00010 GEOVANA BARBERO DE OLIVEIRA 00423 50,00 + AUSENTE = 50,00.
Art. 6º - As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Prefeito Municipal.
Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Edições da Prefeitura Municipal, no Jornal Umuarama Ilustrado, "Órgão Oficial do Município" e nos Sites: <http://www.tapira.pr.gov.br> e <http://www.rulfoconcursos.com.br/> e no Painel de Edições da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº. 003/2016
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016.
ENSALAMENTO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.
SÍMULA:
O Prefeito do Município de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital vem o dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº. 001/2016 (Regulamento Especial) datado de 06/01/2016, e dar outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - Levantar ao conhecimento de todos quanto o presente edital vem o dele conhecimento tiverem, dispõe sobre a homologação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas, mas a somatória das notas obtidas com os títulos dos candidatos aprovados.
Art. 2º - Para os candidatos que não foram inseridas notas de títulos e permaneceram com a mesma pontuação das provas objetivas, significa que não apresentaram provas de títulos, ficando como AUSENTES.
Art. 3º - Para os candidatos que foram inseridas a nota (NF), significa que não compareceram.
Art. 4º - Após a publicação deste Edital, no prazo de 03 (três) dias (tês dias) da respectiva publicação, o candidato interessado, poderá recorrer ao Conselho de Avaliação dos Títulos, sob pena de preclusão não mais cabendo recurso para discutir o conteúdo neste, e não havendo impugnação deferida por parte de nenhum candidato, esta homologação se torna oficial.
1.1. Protocolo eletrônico:
E-mail - rulfo.concursos@bol.com.br
Art. 5º - Conforme o Artigo 5º e item Nº 5.39, do Edital de Nº 001/2016, (Regulamento Especial), nos casos de empate na classificação do concurso, as notas obtidas nas provas objetivas com a somatória dos títulos, tiveram preferência sucessivamente os candidatos:
1º - O mais idoso;
2º - Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
3º - Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
4º - Maior número de acertos na prova de Matemática;
5º - Por sorteio.
CARGO PÚBLICO - ASSISTENTE SOCIAL.
ORDEM - NOME DO CANDIDATO. INSCRIÇÃO - PROVA OBJETIVA + SOMATÓRIA TÍTULOS
00128 52,50 + 2,00 = 54,50.
CARGO PÚBLICO - CIRURGIÃO DENTISTA.
ORDEM - NOME DO CANDIDATO. INSCRIÇÃO - PROVA OBJETIVA + SOMATÓRIA TÍTULOS
00011 GABRIELA GUIMARÃES MONTEIRO 00232 70,00 + NP = 70,00.
00022 LUCINEI FAZ TORQUATO 00430 65,00 + 2,00 = 67,00.
00003 DANIELA DE ALMEIDA FERREIRA 00185 62,50 + AUSENTE = 52,50.
00004 MURILIO DI REN. GARCIA FERNANDES 00082 52,50 + AUSENTE = 52,50.
00005 LUIZ ANDRÉ PORDEUS BATISTA 00632 50,00 + AUSENTE = 50,00.
CARGO PÚBLICO - ENFERMEIRO.
ORDEM - NOME DO CANDIDATO. INSCRIÇÃO - PROVA OBJETIVA + SOMATÓRIA TÍTULOS
00001 FLAVIA COLOMBO DE OLIVEIRA 00308 82,50 + 2,00 = 84,50.
00002 EZIBEI OLIVEIRA MOREIRA 00180 75,00 + 2,00 = 77,00.
00003 JANAINA FERREIRA DE OLIVEIRA 00560 70,00 + 4,00 = 74,00.
00004 ROSA LOPES SMARZARO 00196 72,50 + NP = 72,50.
00005 ELIANE BATISTA SANCHES 00491 70,00 + AUSENTE = 70,00.
00006 LUCINEIA FERREIRA SOUZA PAULA 00447 65,00 + AUSENTE = 65,00.
00007 TELMA MARA LOLI 00228 65,00 + 4,00 = 69,00.
00008 KATIA DOS REIS CRUZ 00590 65,00 + 4,00 = 69,00.
00009 MARCIA GUSTE DE SOUZA LACERDA 00447 67,50 + AUSENTE = 67,50.
00010 MARIA BEATRIZ DE ANDRADE 00452 65,00 + AUSENTE = 65,00.
00011 MARIANA APARECIDA MATERA 00294 65,00 + AUSENTE = 65,00.
00012 RAYANNE COSTA DE OLIVEIRA 00560 67,50 + AUSENTE = 67,50.
00013 GEORGIA CANDIDO BABETO 00230 62,50 + 2,00 = 64,50.
00014 ROSA APAR. GOULART OTAVIANO 00450 62,50 + AUSENTE = 62,50.
00015 CAROLINE MORAES ROSA MARIN 00190 62,50 + AUSENTE = 62,50.
00016 SABRINA G. VASCONCELOS MENDES 00582 62,50 + AUSENTE = 62,50.
00017 JEFERSON DA SILVA 00478 62,50 + AUSENTE = 62,50.
00018 KIMBERLY MINGUATI MORETTI 00142 62,50 + AUSENTE = 62,50.
00019 GRACIELE VICENTINI BARBOZA 00037 60,00 + AUSENTE = 60,00.
00020 GLEICY LIMA PENTEADO 00220 60,00 + AUSENTE = 60,00.
00021 ELAINE PEREIRA 00599 60,00 + AUSENTE = 60,00.
00022 BRUNA DOS SANTOS 00385 57,50 + AUSENTE = 57,50.
00023 LAYLA FERREIRA COZZANO DA SILVA 00080 57,50 + AUSENTE = 57,50.
00024 ANEYLA DA SILVA PRADO 00447 57,50 + AUSENTE = 57,50.
00025 IVA GOMES DE SOUZA 00079 55,00 + AUSENTE = 55,00.
00026 CARLA CRISTINA LOPES DE SOUZA 00050 55,00 + AUSENTE = 55,00.
00027 SUSYMARIE ALVES FERREIRA 00734 55,00 + AUSENTE = 55,00.
00028 KAUANA AP. DIONISIO DE FREITAS 00011 55,00 + AUSENTE = 55,00.
00029 CAMILA MENEZES CORDEIRO 00142 52,50 + AUSENTE = 52,50.
00030 TALITA CANDIDO DA SILVA 00500 52,50 + AUSENTE = 52,50.
00031 ANDREA DURANTE FEITOZA 00749 50,00 + AUSENTE = 50,00.
CARGO PÚBLICO - FARMACÊUTICO.
ORDEM - NOME DO CANDIDATO. INSCRIÇÃO - PROVA OBJETIVA + SOMATÓRIA TÍTULOS
00001 FERNANDO ZAMBELLI TASSONE 00647 70,00 + AUSENTE = 70,00.
00002 ADRIANO PRETO 00540 67,50 + AUSENTE = 67,50.
00003 RODRIGO FELIPE AMPARADO 00438 50,00 + AUSENTE = 50,00.
CARGO PÚBLICO - NUTRICIONISTA.
ORDEM - NOME DO CANDIDATO. INSCRIÇÃO - PROVA OBJETIVA + SOMATÓRIA TÍTULOS
00016 JOSIANE DA SILVA FREITAS 00616 65,00 + 4,00 = 69,00.
00022 JULIANA MARIA DE OLIVEIRA 00528 55,00 + AUSENTE = 55,00.
CARGO PÚBLICO - PROFESSOR.
ORDEM - NOME DO CANDIDATO. INSCRIÇÃO - PROVA OBJETIVA + SOMATÓRIA TÍTULOS
00002 ANA PAULA DE ALMEIDA LESTENSKI 00317 67,50 + 2,00 = 69,50.
00003 LEDA GOMES DE OLIVEIRA 00240 65,00 + 4,00 = 69,00.
00004 ROMILDA RIBEIRO NEVES 00404 60,00 + 4,00 = 64,00.
00005 ANDRESSA PIOLA DA SILVA 00556 62,50 + AUSENTE = 62,50.
00006 LUCINEIA FERREIRA DO PRADO 00560 62,50 + AUSENTE = 62,50.
00007 LENILZA BERNARDES FERREIRA 00426 57,50 + 4,00 = 61,50.
00008 LUZIA APAR. BARRÊTO LAURINDO 00380 57,50 + 2,00 = 59,50.
00009 ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA 00050 57,50 + AUSENTE = 57,50.
00010 LUIZA RIBEIRO ALEXANDRINO 00066 55,00 + 2,00 = 57,00.
00011 LIANA LUIZ SANTANA 00174 55,00 + AUSENTE = 55,00.
00012 THAYS CORQUATO BALDO MARIN 00399 52,50 + AUSENTE = 52,50.
00013 JAQUELINE OTAVIANO DE MORAIS 00241 50,00 + 2,00 = 52,00.
00014 GRAZIELI RIBEIRO DOS SANTOS 00048 50,00 + 2,00 = 52,00.
00015 ZENADE RIBEIRO DE A. BERNHART 00229 50,00 + NP = 50,00.
CARGO PÚBLICO - PSICÓLOGO.
ORDEM - NOME DO CANDIDATO. INSCRIÇÃO - NOTA DA PROVA OBJETIVA
00001 GEOVANA FERNANDA D. GREGORIO 00336 70,00 + 2,00 = 72,00.
00002 TAIANE DO N. ANDRADE BOCCATO 00754 67,50 + AUSENTE = 67,50.
00003 ADRIANA FERREIRA DA VEICHOA 00250 62,50 + 2,00 = 64,50.
00004 MARILIA KASPROVICZ 00234 62,50 + AUSENTE = 62,50.
00005 WESLEY DAVID MACEDO 00625 60,00 + AUSENTE = 60,00.
00006 BIANCA CRICOLI 00699 60,00 + AUSENTE = 60,00.
00007 JOSIANE CHIARETO 00471 57,50 + AUSENTE = 57,50.
00008 VANESSA DE SOUZA MADEIRO 00139 52,50 + AUSENTE = 52,50.
00009 DEBORA APARECIDA FAUPEL 00080 50,00 + AUSENTE = 50,00.
00010 GEOVANA BARBERO DE OLIVEIRA 00423 50,00 + AUSENTE = 50,00.
Art. 6º - As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Prefeito Municipal.
Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Edições da Prefeitura Municipal, no Jornal Umuarama Ilustrado, "Órgão Oficial do Município" e nos Sites: <http://www.tapira.pr.gov.br> e <http://www.rulfoconcursos.com.br/> e no Painel de Edições da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº. 003/2016
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016.
ENSALAMENTO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.
SÍMULA:
O Prefeito do Município de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital vem o dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº. 001/2016 (Regulamento Especial) datado de 06/01/2016, e dar outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - Levantar ao conhecimento de todos quanto o presente edital vem o dele conhecimento tiverem, dispõe sobre a homologação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas, mas a somatória das notas obtidas com os títulos dos candidatos aprovados.
Art. 2º - Para os candidatos que não foram inseridas notas de títulos e permaneceram com a mesma pontuação das provas objetivas, significa que não apresentaram provas de títulos, ficando como AUSENTES.
Art. 3º - Para os candidatos que foram inseridas a nota (NF), significa que não compareceram.
Art. 4º - Após a publicação deste Edital, no prazo de 03 (três) dias (tês dias) da respectiva publicação, o candidato interessado, poderá recorrer ao Conselho de Avaliação dos Títulos, sob pena de preclusão não mais cabendo recurso para discutir o conteúdo neste, e não havendo impugnação deferida por parte de nenhum candidato, esta homologação se torna oficial.
1.1. Protocolo eletrônico:
E-mail - rulfo.concursos@bol.com.br
Art. 5º - Conforme o Artigo 5º e item Nº 5.39, do Edital de Nº 001/2016, (Regulamento Especial), nos casos de empate na classificação do concurso, as notas obtidas nas provas objetivas com a somatória dos títulos, tiveram preferência sucessivamente os candidatos:
1º - O mais idoso;
2º - Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
3º - Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
4º - Maior número de acertos na prova de Matemática;
5º - Por sorteio.
CARGO PÚBLICO - ASSISTENTE SOCIAL.
ORDEM - NOME DO CANDIDATO. INSCRIÇÃO - PROVA OBJETIVA + SOMATÓRIA TÍTULOS
00128 52,50 + 2,00 = 54,50.
CARGO PÚBLICO - CIRURGIÃO DENTISTA.
ORDEM - NOME DO CANDIDATO. INSCRIÇÃO - PROVA OBJETIVA + SOMATÓRIA TÍTULOS
00011 GABRIELA GUIMARÃES MONTEIRO 00232 70,00 + NP = 70,00.
00022 LUCINEI FAZ TORQUATO 00430 65,00 + 2,00 = 67,00.
00003 DANIELA DE ALMEIDA FERREIRA 00185 62,50 + AUSENTE = 52,50.
00004 MURILIO DI REN. GARCIA FERNANDES 00082 52,50 + AUSENTE = 52,50.
00005 LUIZ ANDRÉ PORDEUS BATISTA 00632 50,00 + AUSENTE = 50,00.
CARGO PÚBLICO - ENFERMEIRO.
ORDEM - NOME DO CANDIDATO. INSCRIÇÃO - PROVA OBJETIVA + SOMATÓRIA TÍTULOS
00001 FLAVIA COLOMBO DE OLIVEIRA 00308 82,50 + 2,00 = 84,50.
00002 EZIBEI OLIVEIRA MOREIRA 00180 75,00 + 2,00 = 77,00.
00003 JANAINA FERREIRA DE OLIVEIRA 00560 70,00 + 4,00 = 74,00.
00004 ROSA LOPES SMARZARO 00196 72,50 + NP = 72,50.
00005 ELIANE BATISTA SANCHES 00491 70,00 + AUSENTE = 70,00.
00006 LUCINEIA FERREIRA SOUZA PAULA 00447 65,00 + AUSENTE = 65,00.
00007 TELMA MARA LOLI 00228 65,00 + 4,00 = 69,00.
00008 KATIA DOS REIS CRUZ 00590 65,00 + 4,00 = 69,00.
00009 MARCIA GUSTE DE SOUZA LACERDA 00447 67,50 + AUSENTE = 67,50.
00010 MARIA BEATRIZ DE ANDRADE 00452 65,00 + AUSENTE = 65,00.
00011 MARIANA APARECIDA MATERA 00294 65,00 + AUSENTE = 65,00.
00012 RAYANNE COSTA DE OLIVEIRA 00560 67,50 + AUSENTE = 67,50.
00013 GEORGIA CANDIDO BABETO 00230 62,50 + 2,00 = 64,50.
00014 ROSA APAR. GOULART OTAVIANO 00450 62,50 + AUSENTE = 62,50.
00015 CAROLINE MORAES ROSA MARIN 00190 62,50 + AUSENTE = 62,50.
00016 SABRINA G. VASCONCELOS MENDES 00582 62,50 + AUSENTE = 62,50.
00017 JEFERSON DA SILVA 00478 62,50 + AUSENTE = 62,50.
00018 KIMBERLY MINGUATI MORETTI 00142 62,50 + AUSENTE = 62,50.
00019 GRACIELE VICENTINI BARBOZA 00037 60,00 + AUSENTE = 60,00.
00020 GLEICY LIMA PENTEADO 00220 60,00 + AUSENTE = 60,00.
00021 ELAINE PEREIRA 00599 60,00 + AUSENTE = 60,00.
00022 BRUNA DOS SANTOS 00385 57,50 + AUSENTE = 57,50.
00023 LAYLA FERREIRA COZZANO DA SILVA 00080 57,50 + AUSENTE = 57,50.
00024 ANEYLA DA SILVA PRADO 00447 57,50 + AUSENTE = 57,50.
00025 IVA GOMES DE SOUZA 00079 55,00 + AUSENTE = 55,00.
00026 CARLA CRISTINA LOPES DE SOUZA 00050 55,

Publicações Legais

ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	222.32	PASSIVO CIRCULANTE	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A.P.	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	222,32	PESSOAL A PAGAR	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	222,32	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00
ESTOQUES	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	0,00
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	614.054,75	VALORES RESTITUIVÉIS	0,00
IMOBILIZADO	614.054,75	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	614.277,07
BENS MÓVEIS	183.828,70	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	610.702,17
BENS IMÓVEIS	430.746,15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-1.141.900,50
		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-1.746.813,67
		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	604.913,17
		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	2.043.511,51
		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.043.511,51
		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	-289.333,94
		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-289.333,94
		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
		LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	612.277,07
TOTAL	612.277,07	TOTAL	614.797,17

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
ATIVO FINANCEIRO		222,32	222,32
ATIVO PERMANENTE		614.054,75	614.574,85
PASSIVO (II)			
PASSIVO FINANCEIRO		0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)		612.277,07	614.797,17

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Convenidos e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações convenidas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 11/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: C. J. LOPES - PAPELARIA - ME
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, UAB - Universidade Aberta do Brasil, NTN - Núcleo de Tecnologia Municipal, Creches que serão municipalizadas em 2016, demais Secretarias/Diretorias e Divisões do Paço Municipal.
Valor Total: R\$ 267.637,95 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscientos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).
Data: 11/03/2016
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 014/2016 - PMU, homologado pela Portaria nº 574/2016, em 10 de março de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 11 de março de 2016, edição nº 10.616, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.669/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 11/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, UAB - Universidade Aberta do Brasil, NTN - Núcleo de Tecnologia Municipal, Creches que serão municipalizadas em 2016, demais Secretarias/Diretorias e Divisões do Paço Municipal.
Valor Total: R\$ 1.128,10 (sete mil, cento e vinte e oito reais e dez centavos).
Data: 11/03/2016
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 014/2016 - PMU, homologado pela Portaria nº 574/2016, em 10 de março de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 11 de março de 2016, edição nº 10.616, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.669/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 109/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: RUBENS PAPELARIA LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, UAB - Universidade Aberta do Brasil, NTN - Núcleo de Tecnologia Municipal, Creches que serão municipalizadas em 2016, demais Secretarias/Diretorias e Divisões do Paço Municipal.
Valor Total: R\$ 413.253,67 (quatrocentos e treze mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).
Data: 11/03/2016
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 014/2016 - PMU, homologado pela Portaria nº 574/2016, em 10 de março de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 11 de março de 2016, edição nº 10.616, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.669/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 108/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DEISICLER BALLO ZANOLLO EIRELI - ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleos lubrificantes, para manutenção dos veículos da Secretaria de Educação e Frota Municipal de Umuarama.
Valor Total: R\$ 31.573,00 (trinta e um mil e quinhentos e setenta e três reais).
Data: 10/03/2016
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 033/2016 - PMU, homologado pela Portaria nº 552/2016, em 07 de março de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de março de 2016, edição nº 10.615, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.669/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 100/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DORIVAL GAMEIRO - MATERIAS DE CONSTRUÇÃO - ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de cimento (saco 50kg), que serão utilizados na recuperação da malha viária deste Município.
Valor Total: R\$ 16.800,00 (dezoisessete mil e oitocentos reais).
Data: 10/03/2016
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 031/2016 - PMU, homologado pela Portaria nº 543/2016, em 07 de março de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de março de 2016, edição nº 10.615, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.669/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 099/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: M. A. DAL POZZO - ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da Frota Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Valor Total: R\$ 20.571,00 (vinte mil, quinhentos e setenta e um reais).
Data: 10/03/2016
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 030/2016 - PMU, homologado pela Portaria nº 542/2016, em 07 de março de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de março de 2016, edição nº 10.615, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.669/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 065/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: OXI PARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de recipientes de gás oxigênio, gás acetileno e mangueira dupla para utilização na oficina e funilaria do Pálio Municipal.
Valor Total: R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais).
Data: 20/02/2016
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 062/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, para atender as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, UAB - Universidade Aberta do Brasil, NTN - Núcleo de Tecnologia Municipal, Creches que serão municipalizadas em 2016, demais Secretarias/Diretorias e Divisões do Paço Municipal.
Valor Total: R\$ 11.125,00 (onze mil e cento e vinte e cinco reais e cinco centavos).
Data: 17/02/2016
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 013/2016 - PMU, homologado pela Portaria nº 284/2016, em 16 de fevereiro de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 17 de fevereiro de 2016, edição nº 10.596, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.669/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 061/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, para atender as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, UAB - Universidade Aberta do Brasil, NTN - Núcleo de Tecnologia Municipal, Creches que serão municipalizadas em 2016, demais Secretarias/Diretorias e Divisões do Paço Municipal.
Valor Total: R\$ 11.250,00 (onze mil e cento e vinte e cinco reais e cinco centavos).
Data: 17/02/2016
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 013/2016 - PMU, homologado pela Portaria nº 284/2016, em 16 de fevereiro de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 17 de fevereiro de 2016, edição nº 10.596, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.669/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 041/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: A3O LABORATORIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de análises físico-químico no Atendimento Sanitário, necessários para atendimento a Legislação Ambiental e obtenção da Renovação da Licença de Operação.
Valor Total: R\$ 4.725,02 (quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e dois centavos).
Data: 02/02/2016
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 21 de março de 2016.
Armando Cordts Filho
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato 156/2015
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ALUGALLIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto: Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao seu valor econômico financeiro, passando o valor da tonalidade do item 01 - CBUQ - Concreto betumado utilizado a quantia de R\$ 302,74 (trezentos e dois reais e setenta e quatro centavos), para R\$ 316,70 (trezentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 2.727,50 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
11.001.15.451.0005.2.037 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 182 - F: 1000
08.002.15.451.0005.2.037 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 181 - F: 512
08.002.15.451.0005.2.037 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 180 - F: 504
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/03/2016

Termo Aditivo 008 ao Contrato 223/2013
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Objeto: Cláusula Primeira: Prorrogam-se os prazos de execução e vigência do presente contrato para até 18 de junho de 2016 e 29 de setembro de 2016, respectivamente.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/03/2016

Termo Aditivo 003 ao Contrato 251/2014
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Objeto: Cláusula Primeira: Prorrogam-se os prazos de execução e vigência do presente contrato para até 03 (três) meses, perfazendo as novas datas para 06 de junho de 2016 e 09 de setembro de 2016, respectivamente.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/03/2016

Termo Aditivo 002 ao Contrato 205/2015
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Objeto: Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 94.606,25 (noventa e quatro mil, seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor deste termo.
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
08.002.15.451.0005.2.037 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 182 - F: 1000
08.002.15.451.0005.2.037 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 181 - F: 512
08.002.15.451.0005.2.037 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 180 - F: 504
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/03/2016

Termo Aditivo 001 ao Contrato 103/2015
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP
Objeto: Cláusula Primeira: Prorrogam-se os prazos de execução e vigência do presente contrato para mais 03 (três) meses, perfazendo as datas para 15 de junho de 2016 e 29 de julho de 2016, respectivamente.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/03/2016

Termo Aditivo 001 ao Contrato 130/2015
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: B. R. CAMARGO PRE MOLDADOS LTDA - EPP
Objeto: Cláusula Primeira: Prorrogam-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 31 de dezembro de 2016.
Cláusula Segunda: Fica adicionado ao presente contrato o valor de R\$ 44.329,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais), perfazendo o valor deste termo.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
08.002.15.451.0005.2.037 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 182 - F: 1000
08.002.15.451.0005.2.037 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 181 - F: 512
08.002.15.451.0005.2.037 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 184 - F: 1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/03/2016
Umuarama, 21 de março de 2016.
Armando Cordts Filho
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 760/2016
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto nº. 3315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº. 038/2014;
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Agente Comunitário de Saúde - UBS Centro Saúde Escola, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Lei Complementar nº 372, de 06 de junho de 2014, ficando lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 16 de março de 2016.
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS CENTRO SAÚDE ESCOLA - 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG GRUPO
01 SAMIRA SAAB DE SOUZA 12.559.233-3/PR GOAI 05
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 18 de março de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 2016
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016
O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores,
Homologando o presente processo licitatório, que tem como objetivo o registro de preço para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, ESTOPA E PANO COSTURADO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, às empresas:
Fornecedor: ONIX LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 07.455.400/01
LOTE 1
ITEM DESCRIÇÃO UNID QUANT. MARCA VALOR UNITÁRIO(R\$) VALOR TOTAL (R\$)
1 FILTRO DE AR CONDICIONADO APC001 UNID 3 VOX RS 31,00 RS 93,00
2 FILTRO DE AR CONDICIONADO APC105 UNID 2 VOX RS 32,00 RS 64,00
3 FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX35279 UNID 6 VOX RS 30,00 RS 180,00
4 FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX35448 UNID 8 VOX RS 31,00 RS 248,00
5 FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX35323 UNID 14 VOX RS 31,00 RS 434,00
6 FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX35448 UNID 6 VOX RS 35,00 RS 210,00
7 FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX35723 UNID 4 VOX RS 30,00 RS 120,00
8 FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX35285 UNID 3 VOX RS 31,00 RS 93,00
9 FILTRO DE AR CONDICIONADO - 2380791730 UNID 1 VOX RS 330,00 RS 330,00
10 FILTRO DE AR CONDICIONADO - 23806099310 UNID 1 VOX RS 600,00 RS 600,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 2.420,00

LOTE 2
ITEM DESCRIÇÃO UNID QUANT. MARCA VALOR UNITÁRIO(R\$) VALOR TOTAL (R\$)
1 FILTRO DE AR DO MOTOR ARL8840 UNID 4 VOX RS 80,00 RS 320,00
2 FILTRO DE AR DO MOTOR FAP 3261 UNID 4 VOX RS 30,00 RS 120,00
3 FILTRO DE AR DO MOTOR FAP2831 UNID 4 VOX RS 35,00 RS 140,00
4 FILTRO DE AR DO MOTOR FAP2858 UNID 4 VOX RS 35,00 RS 140,00
5 FILTRO DE AR DO MOTOR FAP9054 UNID 4 VOX RS 30,00 RS 120,00
6 FILTRO DE AR DO MOTOR FAP4045 UNID 4 VOX RS 30,00 RS 120,00
7 FILTRO DE AR DO MOTOR ARL9601 UNID 2 VOX RS 38,00 RS 76,00
8 FILTRO DE AR DO MOTOR ARL9603 UNID 1 VOX RS 38,00 RS 38,00
9 FILTRO DE AR DO MOTOR ARL9603 UNID 1 VOX RS 38,00 RS 38,00
10 FILTRO DE AR DO MOTOR ARS2868 UNID 3 VOX RS 38,00 RS 114,00
11 FILTRO DE AR DO MOTOR FAP2217 UNID 3 VOX RS 38,00 RS 114,00
12 FILTRO DE AR DO MOTOR FAP2217 UNID 3 VOX RS 38,00 RS 114,00
13 FILTRO DE AR DO MOTOR FAP4033 UNID 9 VOX RS 30,00 RS 270,00
14 FILTRO DE AR DO MOTOR FAP4033 UNID 9 VOX RS 30,00 RS 270,00
15 FILTRO DE AR DO MOTOR FAP4817 UNID 3 VOX RS 38,00 RS 114,00
16 FILTRO DE AR DO MOTOR FAP9003 UNID 3 VOX RS 38,00 RS 114,00
17 FILTRO DE AR DO MOTOR FAP9003 UNID 3 VOX RS 38,00 RS 114,00
18 FILTRO DE AR DO MOTOR FAP9121 UNID 12 VOX RS 30,00 RS 360,00
19 FILTRO DE AR DO MOTOR FAP9121 UNID 12 VOX RS 30,00 RS 360,00
20 FILTRO DE AR DO MOTOR FC1630 UNID 12 VOX RS 25,00 RS 300,00
21 FILTRO DE AR DO MOTOR ARS216 UNID 4 VOX RS 38,00 RS 152,00
22 FILTRO DE AR DO MOTOR XL1010 UNID 3 VOX RS 38,00 RS 114,00
23 FILTRO DE AR MOTOR SECUNDÁRIO AS810 UNID 4 VOX RS 44,00 RS 176,00
24 FILTRO DE AR MOTOR SECUNDÁRIO AS820 UNID 4 VOX RS 44,00 RS 176,00
25 FILTRO DE AR MOTOR SECUNDÁRIO AS836 UNID 4 VOX RS 34,00 RS 136,00
26 FILTRO DE AR MOTOR SECUNDÁRIO ASR839 UNID 2 VOX RS 76,00 RS 152,00
27 FILTRO DE AR MOTOR SECUNDÁRIO E4341S UNID 4 VOX RS 76,00 RS 304,00
28 FILTRO DE AR MOTOR SECUNDÁRIO FF5624 UNID 4 VOX RS 178,00 RS 712,00
29 FILTRO DE AR MOTOR SECUNDÁRIO T280W UNID 1 VOX RS 255,00 RS 255,00
30 FILTRO DE AR MOTOR SECUNDÁRIO E4341S UNID 4 VOX RS 76,00 RS 304,00
31 FILTRO DE AR PRIMÁRIO DO MOTOR AP834 UNID 4 VOX RS 108,00 RS 432,00
32 FILTRO DE AR PRIMÁRIO DO MOTOR AF27817 UNID 4 VOX RS 270,00 RS 1.080,00
33 FILTRO DE AR PRIMÁRIO DO MOTOR AP5460 UNID 4 VOX RS 89,00 RS 356,00
34 FILTRO DE AR PRIMÁRIO DO MOTOR AP9834 UNID 2 VOX RS 76,00 RS 152,00
35 FILTRO DE AR PRIMÁRIO DO MOTOR AP9836 UNID 2 VOX RS 160,00 RS 320,00
36 FILTRO DE AR PRIMÁRIO DO MOTOR ARS9839 UNID 2 VOX RS 145,00 RS 290,00
37 FILTRO DE AR PRIMÁRIO DO MOTOR E117L UNID 2 VOX RS 250,00 RS 500,00
38 FILTRO DE AR PRIMÁRIO DO MOTOR E4344 UNID 4 VOX RS 132,00 RS 528,00
39 FILTRO DE AR PRIMÁRIO DO MOTOR E4345 UNID 4 VOX RS 127,00 RS 508,00
40 FILTRO DE AR PRIMÁRIO DO MOTOR XL2030 UNID 2 VOX RS 76,00 RS 152,00
41 FILTRO DE AR EXTERNO - 6001853110 UNID 1 VOX RS 198,00 RS 198,00
42 FILTRO DE AR EXTERNO - 24653715 UNID 1 VOX RS 76,00 RS 76,00
43 FILTRO DE AR EXTERNO - 149167A1 UNID 1 VOX RS 95,00 RS 95,00
44 FILTRO DE AR EXTERNO - 149166A1 UNID 1 VOX RS 49,00 RS 49,00
45 FILTRO DE AR EXTERNO - 24653715 UNID 1 VOX RS 31,00 RS 31,00
46 FILTRO DE AR EXTERNO - 24653715 UNID 1 VOX RS 190,00 RS 190,00
47 FILTRO DE AR EXTERNO - 105326 UNID 1 VOX RS 99,00 RS 99,00
48 FILTRO DE AR EXTERNO - 1105331 UNID 1 VOX RS 51,00 RS 51,00
49 FILTRO DE AR EXTERNO - 2567902 UNID 1 VOX RS 129,00 RS 129,00
50 FILTRO DE AR EXTERNO - 2567903 UNID 1 VOX RS 61,00 RS 61,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 12.280,00

LOTE 3
ITEM DESCRIÇÃO UNID QUANT. MARCA VALOR UNITÁRIO(R\$) VALOR TOTAL (R\$)
1 FILTRO DO COMBUSTIVEL 0771 UNID 8 VOX RS 88,00 RS 704,00
2 FILTRO DO COMBUSTIVEL H16W00 UNID 6 VOX RS 25,00 RS 150,00
3 FILTRO DO COMBUSTIVEL 9890F UNID 16 VOX RS 25,00 RS 400,00
4 FILTRO DO COMBUSTIVEL CCI1830 UNID 4 VOX RS 31,00 RS 124,00
5 FILTRO DO COMBUSTIVEL E10KFR4D10 UNID 2 VOX RS 37,00 RS 74,00
6 FILTRO DO COMBUSTIVEL E76K D42 UNID 8 VOX RS 72,00 RS 576,00
7 FILTRO DO COMBUSTIVEL FC164 UNID 5 VOX RS 60,00 RS 300,00
8 FILTRO DO COMBUSTIVEL FC2225 UNID 5 VOX RS 60,00 RS 300,00
9 FILTRO DO COMBUSTIVEL FC202201 UNID 8 VOX RS 68,00 RS 544,00
10 FILTRO DO COMBUSTIVEL FCD0771 UNID 8 VOX RS 48,00 RS 384,00
11 FILTRO DO COMBUSTIVEL FC11010A UNID 4 VOX RS 45,00 RS 180,00
12 FILTRO DO COMBUSTIVEL FC1105A UNID 4 VOX RS 25,00 RS 100,00
13 FILTRO DO COMBUSTIVEL FC1600 UNID 4 VOX RS 25,00 RS 100,00
14 FILTRO DO COMBUSTIVEL FC1600 UNID 16 VOX RS 25,00 RS 400,00
15 FILTRO DO COMBUSTIVEL FC11620 UNID 8 VOX RS 25,00 RS 200,00
16 FILTRO DO COMBUSTIVEL FC1600 UNID 40 VOX RS 25,00 RS 1.000,00
17 FILTRO DO COMBUSTIVEL FC1600 UNID 4 VOX RS 25,00 RS 100,00
18 FILTRO DO COMBUSTIVEL FC11695 UNID 4 VOX RS 25,00 RS 100,00
19 FILTRO DO COMBUSTIVEL FC11696 UNID 4 VOX RS 25,00 RS 100,00
20 FILTRO DO COMBUSTIVEL FC11696 UNID 8 VOX RS 25,00 RS 200,00
21 FILTRO DO COMBUSTIVEL FS047 UNID 8 VOX RS 25,00 RS 200,00
22 FILTRO DO COMBUSTIVEL G1467 UNID 8 VOX RS 30,00 RS 240,00
23 FILTRO DO COMBUSTIVEL G1467 UNID 8 VOX RS 25,00 RS 200,00
24 FILTRO DO COMBUSTIVEL G890F UNID 10 VOX RS 25,00 RS 250,00
25 FILTRO DO COMBUSTIVEL H16W00 UNID 3 VOX RS 140,00 RS 420,00
26 FILTRO DO COMBUSTIVEL H16W00 UNID 6 VOX RS 238,00 RS 1.428,00
27 FILTRO DO COMBUSTIVEL H16W00 UNID 6 VOX RS 152,00 RS 912,00
28 FILTRO DO COMBUSTIVEL H16W00 UNID 5 VOX

